



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87  
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)  
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP  
(15) 3565-1122 – [www.itaporanga.sp.leg.br](http://www.itaporanga.sp.leg.br) – [contato@itaporanga.sp.leg.br](mailto:contato@itaporanga.sp.leg.br)

---

**Portaria 005/2023**

Itaporanga, 13/01/2023.

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo da Câmara.*

Fábio Bruno Gurgel Benini, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor **PABLO FARIA DE OLIVEIRA**, lotado no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, no período de **16/01/2023 A 04/02/2023** bem como a liberação do adicional de 1/3 constitucional, proporcional ao período.

**Art. 2º** O presente ato administrativo refere-se ao período aquisitivo de **09/02/2021 A 08/02/2022**

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

  
**FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI**  
Presidente

Registrada e publicada em data supra.